

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação para Mestre – Vinny; 1 vaga

Referência: 101130039_VINNY_BI_02/2026-CMEMS (1)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) Bolsa de Investigação para Mestre, no âmbito do projeto de I&D **“Vinny – Advanced nano encapsulation of bio-based pesticides and fertilisers for a circular and sustainable viticulture”**, referência **Project 101130039 – VINNY**, no Centro de Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho), financiado pela **Comissão Europeia**, através da **Horizon Europe Framework Programme (HORIZON)**, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Química e Biológica, Biologia das Plantas, Biologia Molecular, Biofísica, Microbiologia, Engenharia de Materiais.

Categoria de destinatários: Estudantes inscritos em doutoramento ou mestres inscritos num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Identificar a(s) tipologia(s) de bolsa a atribuir:

- Conferentes de grau:** As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento.
- Não conferentes de grau:** Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- Os candidatos deverão possuir, à data de candidatura, Mestrado numa área científica relevante, nomeadamente Biologia, Engenharia Agrónoma, Biotecnologia, Fisiologia Vegetal, Microbiologia, Biofísica, Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Biológica ou áreas afins;
- Candidatos inscritos em curso não conferente de grau: Não podem beneficiar da bolsa a concurso os candidatos que excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, seguidos ou interpolados;

- c) Os candidatos deverão apresentar, em fase de contratualização, comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- d) Fatores preferenciais:
 - a. Experiência em ensaios antifúngicos, incluindo avaliação da atividade biológica de compostos ou materiais contra fungos fitopatogénicos, em condições in vitro e/ou in planta;
 - b. Experiência em ensaios com plantas, preferencialmente em condições controladas (câmaras de crescimento (e.g.: Fitoclima), estufas), incluindo avaliação de parâmetros fisiológicos, morfológicos e/ou bioquímicos; Experiência no isolamento, identificação e caracterização de estirpes microbianas associadas a plantas (fungos e/ou bactérias), recorrendo a técnicas microbiológicas clássicas e, preferencialmente, moleculares;

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O plano de trabalhos centra-se na avaliação do potencial antifúngico de novos compostos, materiais e formulações dirigidos ao controlo de fungos fitopatogénicos de interesse agrícola, recorrendo a ensaios realizados tanto in vitro como in planta. Paralelamente, pretende-se investigar os efeitos destas estratégias em plantas cultivadas sob condições controladas, através da caracterização de parâmetros fisiológicos, morfológicos, bioquímicos e celulares. O trabalho inclui ainda o isolamento, a identificação e a caracterização de microrganismos associados às plantas, bem como o estudo dos mecanismos de resposta celular vegetal desencadeados por diferentes estímulos.

Nota: O plano de trabalhos deverá visar a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso conferente de grau ou diploma académico.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Microssistemas Eletromecânicos da Universidade do Minho (CMEMS-UMinho), sita no Campus de Azurém, Guimarães, sob a orientação científica de Margarida Maria Macedo Francesko Fernandes, e a coordenação do Professor Luís Miguel Valente Gonçalves, Diretor do Centro de Microssistemas Eletromecânicos da Universidade do Minho (CMEMS-UMinho).

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em setembro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1 359,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: Definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 21.º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção: O júri é composto por:

- a) Presidente do Júri:** Doutora Margarida Maria Macedo Francesko Fernandes, Investigadora Auxiliar do Centro de Microsistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho) da Universidade do Minho;
- b) Vogal efetivo:** Doutora Sara Cristina Soares Madeira, Investigadora Doutorada de Nível Inicial do Centro de Microsistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho) da Universidade do Minho;
- c) Vogal efetivo:** Doutor Filipe Samuel Correia Pereira Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho;
- d) Vogal suplente:** Doutora Vanessa Fernandes Cardoso, Investigadora Auxiliar do Centro de Microsistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho) da Universidade do Minho;
- e) Vogal suplente:** Doutor Nuno Miguel Magalhães Dourado, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores (ou outra escala):¹:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Formação (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 45%;
- b) Currículo académico (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 45%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

Nota: Podem ser aplicados outros critérios de avaliação que entenderem relevantes.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \cdot 0,45) + (b \cdot 0,45) + (c \cdot 0,10)$$

É necessária avaliação positiva para a concessão da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para margaridafernandes@cmems.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae do candidato atualizado;

¹ No caso de se fixado um segundo método de avaliação – Entrevista, o júri deverá definir se todos os candidatos são entrevistados ou, em alternativa, deverá identificar o critério a aplicar ao conjunto de candidatos a entrevistar e a sua valoração (por exemplo; selecionar os 4 primeiros candidatos seriados na lista ordenada do MC (Mérito do Candidato). O júri poderá ajustar as ponderações (a avaliação deverá ser fundamentada com o maior detalhe possível, de forma clara e consistente).

- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Carta de motivação.

Nota: O júri poderá solicitar outros documentos que considere relevantes para o processo de avaliação.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.-Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/10/2026.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data)

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data)

(nome completo)